

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -  
DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:  
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS  
(CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765-BR  
BANCO MUNDIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO CONSULTORIA  
INDIVIDUAL PARA SUPERVISIONAR OBRAS DE 12 SUBPROJETO DO  
DGM/FIP/BRASIL**

**CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**

**CONSULTORIA INDIVIDUAL - CI 04/2019**

**SETEMBRO/2019**

## **OBJETO**

Contratação de profissional, pessoa física, para prover orientações técnicas junto aos subprojetos que estão executando e/ou vão iniciar a execução de pequenas obras de reforma e/ou construções simples, adequadas às condições de vida dos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.

## **ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Componente 1** – Iniciativas comunitárias sustentáveis e adaptativas;

**Subcomponente 1-B** – Acompanhamento técnico

## **ATIVIDADES**

- 1) Visitar 12 subprojetos, avaliando as condições das construções, apoiando a organização documental das construções, como memorial descritivo e plantas baixas;
- 2) Orientar o começo das obras, onde elas ainda, não foram iniciadas, também organizando a documentação em termos de memorial descritivo e plantas baixas;
- 3) Avaliar os materiais utilizados, elaborando pareceres técnicos e indicando se estão adequados ao que estava previsto e indicando se há necessidade complementos, em atendimento ao que estava previsto;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão executados nas seguintes localidades:

<b>Nº</b>	<b>SUBPROJETO/ORGANIZAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/COMUNIDADE:</b>
<b>1</b>	45 - Fortalecimento do grupo de mulheres no beneficiamento do coco babaçu – COOTAPI.	Morro de Chapéu do Piauí, PI – Comunidade Cabeceiras
<b>2</b>	263 – Mulheres indígenas tecendo sustentabilidade com arte – CEMEAAR.	Arame, MA – Aldeia Zutiwa, Terra Indígena Arariboia
<b>3</b>	116 – Riquezas do Mearim – ASSEMA.	Pedreiras, MA – Comunidade Santa Cantídia
<b>4</b>	173 - Fortalecimento da produção e comercialização agroecológica e agroextrativista na região da morraria de Nossa Senhora do Livramento - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DAS COMUNIDADES AGUAÇU, MONJOLO E SÃO MANOEL DO PARI.	Nossa Senhora do Livramento, MT – Comunidade São Manoel do Pari
<b>5</b>	211 - Costurando o turismo de base comunitária e a valorização da cultura tradicional em Mumbuca, ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS EXTRATIVISTAS DO POVOADO MUMBUCA.	Mateiros, TO – Comunidade de Mumbuca
<b>6</b>	166 – O cerrado: colhendo seus frutos e protegendo o bioma! – ACIK.	Martinhos Campos, MG – Aldeia Capão do Zezinho, Distrito Ibitira
<b>7</b>	268 - Watuhowy Mananumkje'y, ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MYKY WAYPJATÁPJA MANANUKJE'Y.	Brasnorte, MT – Aldeia Japuira, Terra Indígena Menku
<b>8</b>	169 – Turismo de base comunitária na Resex do Delta – APECIC	Araioses, MA – Delta do Parnaíba
<b>9</b>	135 – Sementes da Vida – ASSOCIAÇÃO XAVANTE DE PRODUTIVIDADE E ETNODESENVOLVIMENTO RIPÁ.	Acorizal, MT – Aldeia Xavante Ripá, Terra Indígena Pimentel Barbosa
<b>10</b>	28 – Projeto El Betel: somando forças – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL BETEL.	Jenipapo dos Vieiras, MA – Aldeia El Betel, Terra Indígena Canabrava
<b>11</b>	109 – Farinha de Babaçu: uma alternativa de geração de renda para as quebradeiras de coco-babaçu da região do Bico do Papagaio – ASMUBIP.	São Miguel do Tocantins, TO – Comunidade Olho d'Água
<b>12</b>	110 – Ações socioambientais de recuperação ambiental de área degradada e de nascentes do território da comunidade negra rural quilombola de São Miguel.	Maracaju, MS – Comunidade Negra Rural de São Miguel

## PRODUTOS

Elaboração de 12 (Doze) Relatórios Técnicos sobre as obras, conforme cronograma de execução.

Os Relatórios Técnicos deverão conter o parecer técnico de cada um dos subprojetos visitados, atas de reuniões e listas de presenças, se for o caso, registro fotográfico das obras, com respectivos anexos de memoriais descritivos e plantas baixas.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Relatórios técnicos devem ser entregues em formato digital, sendo apresentados em Língua Portuguesa, escrita objetiva, em linguagem clara e didática, propiciando uma boa compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.

## CRONOGRAMA DE ENTREGA E PERCENTUAIS DE PAGAMENTO

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Especificação Referência é de 4 meses. Os respectivos produtos, prazos de apresentação e percentuais de pagamento dos mesmos estão descritos na tabela a seguir:

Produtos	Percentuais Pagamento	Meses			
		1	2	3	4
RT - 1	6%	X			
RT - 2	8%	X			
RT - 3	8%	X			
RT - 4	8%		X		
RT - 5	8%		X		
RT - 6	8%		X		
RT - 7	9%			X	
RT - 8	9%			X	
RT - 9	9%			X	
RT - 10	9%				X
RT - 11	9%				X
RT - 12	9%				X

O prazo de análise dos produtos será de até 05 dias após a entrega. Caso sejam necessárias readequações após análise para fins de aprovação, se reinicia a contagem do prazo. A análise e aprovação será feita pela equipe do DGM/FIP/Brasil em Montes Claros.

Após aprovação formal deverá ser submetido ao CAA/NM para pagamento. O prazo de pagamento será de até 10 dias corridos após a aprovação.

## QUALIFICAÇÕES

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação,

distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

**a) Requisitos mínimos (obrigatórios):**

- Formação: Profissional graduado em curso de engenharia civil ou arquitetura ou Técnico e Edificações, com CREA ou CAU, válidos.
- Experiência: Experiência profissional mínima de 01 (um) ano atuando em atividades correlatas as deste Termo de Referência.

**b) Requisitos desejáveis:**

- Formação:
  - Curso em edificações.
  - Curso de leitura e interpretação de projetos de obras.
  - Outros Cursos técnicos correlatos às atividades.
- Experiência:
  - Experiência com acompanhamento de canteiro de obras.
  - Experiência em leitura de projetos técnicos.
  - Experiência em elaboração de plantas baixas.
  - Experiência em elaboração de plantas baixas no meio rural.
  - Experiência em elaboração de memorial descritivo.
  - Experiência em elaboração de memorial descritivo no meio rural.

Os currículos deverão ser detalhados, permitindo a contagem de tempo de experiência, data de início e de fim, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

<b>INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE</b>
--

Todos os insumos necessários, como equipamentos à boa execução do trabalho, como por exemplo GPS etc., serão de responsabilidade do contratante.

<b>PREVISÃO DE VIAGENS</b>
----------------------------

As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem do(a) consultor(a), quando necessárias, não estão incluídas no valor dos produtos. As passagens aéreas serão adquiridas diretamente pela contratante. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção serão custeadas pela Contratante, mediante concessão de diárias ou contratação direta de serviços.

<b>SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO</b>
------------------------------------

A Diretoria da Associação, junto com a comunidade, serão responsáveis pelo acompanhamento e supervisão geral das atividades.

## **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência será de 05 meses a contar da data da assinatura do contrato. A execução dos serviços deverá ocorrer em 04 meses. O prazo de vigência de 05 meses é para aprovação do produto final e pagamento.

## **PROPRIEDADES**

Todas as peças produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Especificação, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O contratante recolherá os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.